

Câmara dos Deputados

PL 3.919/2024

Autor: Bruno Ganem

Data da 11/10/2024

Apresentação:

Ementa: Acrescenta o Art. 428-A ao Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio

de 1943, para permitir que as empresas públicas, sociedades de economia mista e entes da Administração Pública federal, estadual e municipal celebrem contratos de capacitação profissional com jovens aprendizes de 14 a 24 anos, que estejam regularmente matriculados em instituições de ensino

médio ou superior.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Apreciação:

Texto Apense-se à(ao) PL-6295/2019.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Regime de Prioridade (Art. 151, II, RICD)

tramitação:

Em

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

